



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

(Processo Administrativo nº 11191/2025 - Id. CidadES nº 2025.005E0700001.16.0011)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
122/2025/ADM, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CESCOPEL
ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, n.º 910, Centro, na Cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.686/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela sua Secretária a Sra. SONIA FRANCISCO KLEIN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.015.883/0001-55, sediada na Rodovia Governador Mário Covas, s/nº - Km 266,56 – Galpão B, Planalto de Carapina, Serra/ES, CEP: 29.162-702, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por IRISLAINE CESCONETTO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 11191/2025, e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de Adesão n.º 063/2025, Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 071/2025 – Pregão Eletrônico n.º 017/2025 do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto aquisição de PAPEL A4, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto conforme anexo.

CESCOPEL
ATACADO
DISTRIBUIDOR
LTDA:
13015883000155
Digitally signed by CESCOPEL ATACADO
DISTRIBUIDOR LTDA:13015883000155
Date: 2025.11-17 12:41:18
OU=3073300180, OU=AC SyndicatID
OU=3073300180, OU=AC SyndicatID
OU=3073300180, OU=AC SyndicatID
Reason: I am the author of this document
Date: 2025.11-17 12:41:18



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Ficha 0000369 / 100.001.12.361.0012.2.057 – Manutenção E Regência Do Ensino Fundamental (Mde/Fundeb) / Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo / Fonte de Recursos: 255100000000 - Transferências De Recursos Do Fnde Referentes Ao Programa Dinheiro Direto Na Escola.

Ficha 0000424 / 100.001.12.365.0011.2.239 – Manutenção E Regência Da Primeira Infância / Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo / Fonte de Recursos: 155100000000 - Transferências De Recursos Do Fnde Referentes Ao Programa Dinheiro Direto Na Escola.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.

3.2. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, nos termos do artigo 105, Lei nº 14.133, de 2021.

Digitalized by CESCOPEL
ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA:
1301583000155
DN: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Videoconferencia,
OU=Videoconferencia, CN=CECOPEL
SyngularID Multiplo, CN=CECOPEL
ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA:
1301583000155
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-11-17 12:41:34



CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de garantia de execução contratual e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE constam no Termo de Referência, bem como as determinadas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATADA constam no Termo de Referência, bem como as determinadas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CESCOPEL
ATACADO
DISTRIBUIDOR LTDA:
13015883000155
Digital Signer by CESCOPEL ATACADO
DISTRIBUIDOR LTDA:13015883000155
DN: C=BR - O=CSC-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ ATACADO-Videointerfone
Digital PJ ATACADO-Video-SmartID
Multiples CN=CESCOPEL ATACADO
DISTRIBUIDOR LTDA:13015883000155
Signature made on 17/11/2025 at 12:45:51
Location: Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Date: 2025-11-17 12:45:51



12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alfredo Chaves/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

Alfredo Chaves/ES, 17 de novembro de 2025.

SONIA FRANCISCO
KLEIN: [REDACTED] Assinado de forma digital por
SONIA FRANCISCO
KLEIN: [REDACTED]
Dados: 2025.11.17 13:22:55 -03'00'

SONIA FRANCISCO KLEIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

PREFEITO MUNICIPAL

CESCOPEL
ATACADO
DISTRIBUIDOR
LTDA:
13015883000155

Digitally signed by CESCOPEL ATACADO
DISTRIBUIDOR LTDA:13015883000155
DN: C-BR_O=ICP-Brasil_OU=Certificado
Digital_PJ_A1_OU=Videoconferencia
OU=38073330000180_OU=AC SingularID
Multiple_CN=CESCOPEL ATACADO
DISTRIBUIDOR LTDA:13015883000155
Reason: I am the author of this document
Location: Date: 2025-11-17 12:42:06

IRISLAINE CESCONETTO

CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA



CamScanner



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

**ANEXO
CONTRATO 000122/2025**

Processo: 011191 / 2025

CONTRATO Nº 000122/2025

Empresa: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ: 13.015.883/0001-55

Endereço: RODOVIA BR 101 NORTE - KM 265,96, s/n - PLANALTO DE CARAPINA - SERRA - ES - CEP: 29162702

Secretaria		00000015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00010178	PAPEL 04 MULTIFUNCIONAL 210 mmx297. ?a?o?e com 500 folhas cor branco não reciclado 75 gr.		RS	1.000,000	20,400	20.400,00
						Total da Secretaria: 20.400,00	
						Total Geral: 20.400,00	

**CESCOPEL
ATACADO
DISTRIBUIDOR
LTDA:
13015883000155**

Digitally signed by CESCOPEL ATACADO
DISTRIBUIDOR LTDA:13015883000155
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Videoconferencia,
OU=38073330000180, OU=AC SingularID
Multiplo, CN=CESCOPEL ATACADO
DISTRIBUIDOR LTDA:13015883000155
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-11-17 12:42:20

PORTRARIA Nº 297 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) Sonia Francisco Klein, CPF n.º 077.xxx.xxx-45, matrícula nº 1605 e Rosiani Savergnini Arpini, CPF n.º 092.xxx.xxx-39, matrícula nº 7898 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato de nº 122/2025/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, CNPJ nº 27.142.686/0001-01 e a empresa CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 13.015.883/0001-55, que tem por objeto a aquisição de PAPEL A4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Katiuscia Sartori Silva Cominotti, CPF n.º 074.xxx.xxx-36, matrícula nº 1713 e Rosangela Maria dos Santos, CPF nº 031.xxx.xxx-06, matrícula nº 3559 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Alfredo Chaves/ES, 18 de novembro de 2025.

JEFFERSON GUISSO NEVES

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001-P/2025

Protocolo 1673389

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato do Contrato nº 122/2025/ADM.

Processo Adm. nº 11191/2025.

Termo de Adesão nº 063/2025.

Id. CidadES nº 2025.005E0700001.16.0011.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Cescopel Atacado Distribuidora LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto aquisição de PAPEL A4, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: Ficha 0000369 / 100.001.12.361.0012.2.057 - Manutenção E Regência Do Ensino Fundamental (Mde/Fundeb) / Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo / Fonte de Recursos: 255100000000 - Transferências De Recursos Do Fnde Referentes Ao Programa Dinheiro Direto Na Escola.

Ficha 0000424 / 100.001.12.365.0011.2.239 - Manutenção E Regência Da Primeira Infância / Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo / Fonte de Recursos: 155100000000 - Transferências De Recursos Do Fnde Referentes Ao Programa Dinheiro Direto Na Escola.

Assinatura: 17/11/2025.

Vigência: 12 (doze).

Hugo Luiz Picoli Meneghel
Prefeito Municipal

Protocolo 1672867

Alto Rio Novo

Portaria

PORTRARIA Nº020/2025 de 13 de Novembro de 2025.

Veronica Henrique da Silva Monteiro, Secretária Municipal de Educação de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, nomeada através do Decreto nº 6.774/2025 de 02 de janeiro de 2025 (Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo - ES), no uso das atribuições que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria **SEMED nº 09/2024** de 07 de Novembro de 2024 e dar nova redação aos artigos.

Art. 2º - Estabelecer período de Renovação de Matriculas e realização de Matriculas novas para os alunos que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Alto Rio Novo-ES, para o ano letivo de 2026.

Art. 3º - As rematrículas serão realizadas no período de 25 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025, de acordo com o horário de funcionamento das escolas.

Art. 4º - As matriculas serão realizadas no período de 02 de dezembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025, de acordo com o horário de funcionamento das escolas.

Art. 5º - Serão matriculadas no primeiro ano do Ensino Fundamental de Nove Anos, as crianças que tenham concluído o segundo período da pré-escola ou que completar seis (06) anos de idade até o dia 31 de março de 2026.

Art. 6º - A renovação de matriculas se dará para os alunos que permanecerão nas instituições de ensino já estudam, no âmbito do município.

Parágrafo Único - A vaga somente será garantida com a realização de renovação de matriculas ou matriculas novas, durante o período estabelecido nesta Portaria.

Art.7º - As matriculas novas se darão, para os alunos que irão tramitar entre escolas diferentes no âmbito do município ou que venham transferidos de outro município.

Art. 8º - O aluno que não contar com escola próxima a sua residência, deverá requerer no

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/11/2025 10:26:52

Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Operador: Wanusa costa dassi

Ofício: 11418695

Data prevista de publicação: 19/11/2025

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
23334893	EXTRATO DO CONTRATO NA 122-2025-ADM - ARP - CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA - PAPEL A4 - EDUCACAO - DOU.rtf	cee60b645c4333dd c7dd94087374c94d	8,00	R\$ 341,36
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 341,36